



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 581/88

Dispõe sobre denominação de via pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada Rua Jonas Pereira a via pública que se inicia defronte o trevo de Silvestre n nº 50 e termina no nº 211.

Art.2º- O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida via pública dentro de sessenta dias a partir da publicação desta Lei, fazendo as devidas comunicações à CE-IG, TELEIG, ECT e SAAE.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 04 de março de 1988


José Górges Neto
Prefeito em Exercício

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 28.03.88)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.